

As terras públicas do DF *agricultura*

27 JUL 1989

Geraldo Campos

JORNAL DE BRASÍLIA

No próximo ano, estaremos elegendo pela primeira vez os membros da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Aos 24 deputados distritais que a composição deverá incumbir a relevante tarefa de aprovar o primeiro Plano Diretor, conforme prevê a nova Constituição para toda cidade de mais de 20.000 habitantes.

Acreditamos que só esses representantes do povo do DF terão legitimidade para aprovar Plano de tamanha significação. Esta decisão deverá, certamente, ser precedida da mais ampla discussão sobre os destinos que daremos ao desenvolvimento do Distrito Federal. Todos os aspectos da vida na capital da República serão objeto de estudos e debates e, entre esses, a questão das terras públicas rurais.

Desde a edição da Lei nº 2874, de 19.09.56, que dispõe sobre a mudança da capital Federal, as terras públicas rurais vêm sendo dadas em arrendamento ou concessão de uso para o desenvolvimento de atividades agropecuárias. Hoje já existem quase três dezenas de núcleos rurais, envolvendo cerca de 150 mil hectares e 3 mil lotes rurais. Os arrendatários ou concessionários recebem o direito de posse por 15 anos, renováveis.

Aproveitando-se do momento em que tanto se fala em privatizar, surgiram propostas de alienação dessas terras públicas, sem maiores discussões. Não é a primeira tentativa, pois em 1967 já houve idêntica tentativa através da Lei nº 5364, que no entanto, devido à vigilância de um grupo de técnicos imbuídos de espírito cívico, evitou que fosse posta em prática a alienação. Sou, até a presente data, categoricamente contrário à alienação dessas terras, e defendo o Decreto nº 10.024, de 22.12.86, e a portaria de 20 de março de 1987, que o regulamenta.

Primeiro, porque o Distrito Federal, com apenas 5.840 quilôme-

tros quadrados, tem que cuidar muito de suas reservas de terras. Ainda mais quando sabemos que apenas 65 por cento dessas terras foram desapropriadas. Hoje já somos 1 milhão e oitocentos mil habitantes e, desses, mais de 140.000 famílias vivem em condições precárias em invasões e como inquilinos de fundo de quintal.

A fixação, já decretada, da Vila Paranoá e da Vila Planalto, o assentamento em lotes semi-urbanizados e a ampliação das cidades-satélites está a exigir a destinação de enormes áreas em diversos pontos do Distrito Federal. As despesas com esses assentamentos são muito elevadas, mas assumem proporções proibitivas se se tratam de áreas particulares, ainda não desapropriadas. Não vejo sentido em o Governo alienar terras, certamente a preços mínimos, a título de incentivo, para depois readquiri-las a preços absurdos, sujeitos a especulação imobiliária.

Segundo, creio que precisamos repensar o modelo de desenvolvimento agrícola adotado até agora. Não é possível que seja permitido, por exemplo, o uso de pesticidas e de agrotóxicos em plantações próximas dos mananciais. Aliás, deveríamos reduzir o uso desses ingredientes em qualquer outro lugar, buscando, inclusive, substituí-los. A questão ecológica ocupa hoje o centro das preocupações internacionais e na nossa capital Federal é inaceitável que ainda se cometam atentados dessa espécie contra a vida humana.

Em terceiro, trata-se do tipo de cultura a que devemos destinar as poucas terras rurais de que dispomos. A cultura de alimentos básicos deve ter ampla prioridade sobre qualquer outra. Hoje temos culturas de soja em vastas extensões rurais do DF. Não há conveniência nessas culturas, principalmente em áreas contíguas aos cen-

tros urbanos de Brasília. Essa leguminosa pode, muito bem, ser plantada nas regiões mais distantes sem que o seu custo deixe de ser competitivo.

Na nossa opinião, a região próxima das áreas urbanas deveria ser reservada para o plantio de hortifrutis. São produtos com grau de perecibilidade muito alto, devendo, portanto, estar localizados em regiões próximas e de fácil acesso aos centros de consumo. Compramos de regiões distantes alimentos básicos, indispensáveis à nossa população, quando poderíamos colhê-los aqui no DF, a preços menores.

Ainda citarei um quarto ponto que considero essencial para demonstrar a inconveniência da alienação das terras públicas rurais: o perigo da concentração da propriedade. Todas as experiências de liberar para a venda as pequenas parcelas de propriedade fundiária em pouco tempo resultaram na concentração das terras em poucas mãos, no surgimento de latifúndios.

Ora, latifúndio não é o que nos falta no Brasil ou em Brasília. Bem ao contrário, necessitamos é de desconcentração de riqueza e melhor distribuição de rendas. Até como forma de combater o desemprego e a crise habitacional devemos distribuir as terras para as famílias oriundas da zona rural em forma de concessão de uso.

Enfim, o debate que será travado por toda a população. Tanto durante a campanha eleitoral de 1990 quanto na ocasião da elaboração do Plano Diretor, haverá de permitir a manifestação das diversas correntes de opinião. Isso assegurará que o interesse da coletividade seja resguardado de ambições indefensáveis.

□ Geraldo Campos é deputado federal (PSDB-DF)